

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI Nº 3387, DE 2 DE ABRIL DE 2024.***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim para o exercício de 2024, de acordo com o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº 4,320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, por meio da seguinte dotação:

I. Ficha 840:

011	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
011033	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
0110330189	Consórcio Público Municipal – COINTER
01103301892.415	Gestão dos contratos de rateio pela participação em consórcios públicos
01103301892.415.3371700000	Rateio pela participação em consórcios públicos
01103301892.415.33717000000-1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 9.478, de 1997.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações:

011	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
011033	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
011033108	Valorização da agricultura familiar
0110331082.377	Distribuição de fertilizantes em geral e calcário
0110331082.37733903200000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
0110331082.37733903200000-1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 9.478, de 1997.

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 o programa 189 – Consórcio Público Municipal – COINTER.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 2 de abril de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.04.04
14:39:48 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim